



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº064/93

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terras medindo 20:00m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), localizada à Rua Projetada em São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, pertencente ao Sr. JOÃO DEAMARONI SEVERINO, confrontando-se pelos diversos lados com a rua Projetada e o expropriado, conforme cópia da planta de loteamento em anexo, composta dos seguintes membros: DANTE VAZZOLER, comerciante, IZABEL FALQUETO DUARTE, PAULO SERGIO ALTOÉ e JOSÉ DANIEL CALIMAN, todos residentes em Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida, após entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

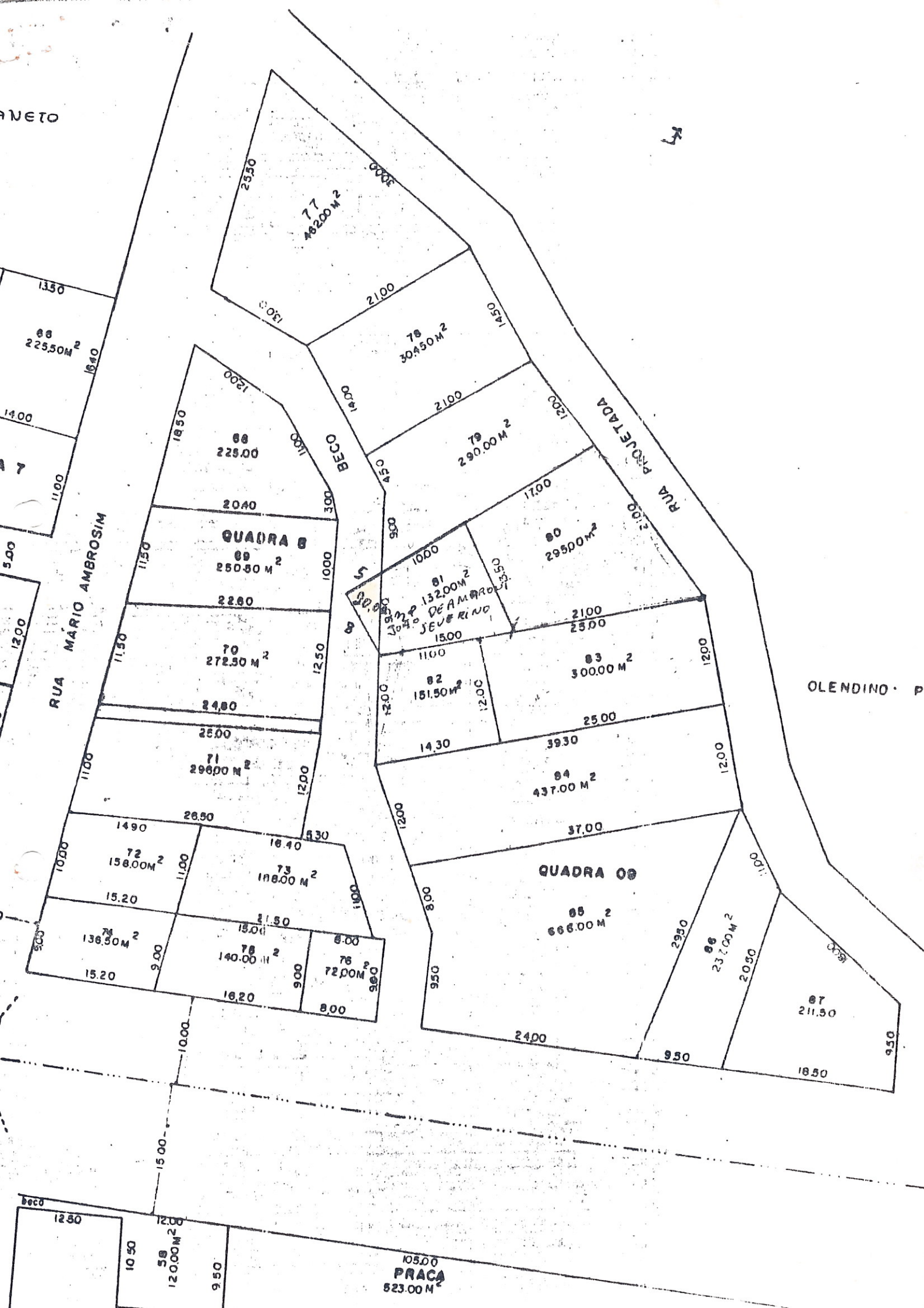
3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 01 de março de 1993

  
BRAZ DELPUFO

Pref. Municipal

NETO



77  
462.00 M<sup>2</sup>

88  
225.50 M<sup>2</sup>

78  
304.50 M<sup>2</sup>

88  
225.00

79  
290.00 M<sup>2</sup>

QUADRA 8  
89  
250.50 M<sup>2</sup>

80  
295.00 M<sup>2</sup>

81  
132.00 M<sup>2</sup>  
DE AMARAL  
SEVERINO

83  
300.00 M<sup>2</sup>

70  
272.50 M<sup>2</sup>

82  
181.50 M<sup>2</sup>

71  
296.00 M<sup>2</sup>

84  
437.00 M<sup>2</sup>

72  
158.00 M<sup>2</sup>

73  
188.00 M<sup>2</sup>

QUADRA 09

74  
138.50 M<sup>2</sup>

78  
140.00 M<sup>2</sup>

85  
666.00 M<sup>2</sup>

76  
72.00 M<sup>2</sup>

86  
237.00 M<sup>2</sup>

87  
211.50

120.00 M<sup>2</sup>

PRACA  
823.00 M<sup>2</sup>

L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O

A Comissão de avaliação, nomeada pela Portaria nº064/93 de 01 de março de 1993, de autoria do Executivo Municipal, para avaliação de uma área de 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) pertencente ao Sr. JOÃO DEAMARONI SEVERINO, localizada à Rua projetada, s/nº, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, conforme cópia planta do loteamento em anexo, com finalidade de reabertura da Rua Projetada local, atribui à área em questão o valor de Cr\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) para efeito de indenização.

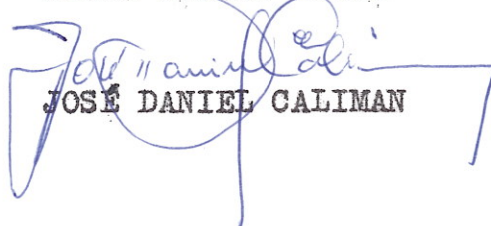
Assim, por estarem todos os membros da comissão de pleno acordo, vai este laudo assinado por todos os seus membros.

Venda Nova do Imigrante, 02 de março de 1993

  
DANTE VAZZOLER

  
IZABEL FALQUETO DUARTE

PAULO SÉRGIO ALTOÉ

  
JOSÉ DANIEL CALIMAN